



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

Departamento de Educação

Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP

Tel. (13) 3418 1442 – Email: educacao@itariri.sp.gov.br

Resolução DEDUC – Nº 09/2020 de 06 de outubro de 2020

“Estabelece critérios e procedimentos para a implementação do Programa de Matrícula Antecipada/ Chamada Escolar – 2021, com vistas ao pleno atendimento à demanda da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais na rede municipal de ensino”

A Diretora do Departamento de Educação de Itariri, uso de suas atribuições, em consonância com a Resolução Seduc nº 69/2020 de 05 de outubro de 2020 e considerando:

- o esforço empreendido pela parceria Estado de São Paulo e Municípios Paulistas no cumprimento do que estabelecem os artigos 208 e 211 da Constituição Federal – CF/1988, mediante mútua colaboração, para assegurar a universalização do ensino obrigatório;
- o disposto no artigo 249 da Constituição do Estado de São Paulo – CE/1989;
- o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- o contido no Plano Municipal de Educação de São Paulo, aprovado pela Lei 2044/2019 de 23/08/2019;
- a Resolução SE 36/2016, que institui, no âmbito dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Educação, a plataforma “Secretaria Escolar Digital” – SED;
- a Deliberação CEE 2/2000, que dispõe sobre o cadastramento geral dos alunos da Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;
- a Deliberação CEE 166/2019, Indicação CEE 173/2019 e o Parecer CEE 137/2019, que regulamentam o corte etário para ingresso na Educação Infantil/Pré-Escola e no Ensino Fundamental;
- a formação da Rede Pública de Ensino, composta pela integração das redes estadual e municipal, visando a atender e acomodar integralmente a demanda escolar do Ensino Fundamental;
- o uso racional dos recursos financeiros e materiais na organização das unidades administrativas, inclusive no que se refere à formação de classes de alunos;
- o estabelecimento de critérios e procedimentos que garantam o adequado atendimento à demanda escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais; e



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

Departamento de Educação

Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP

Tel. (13) 3418 1442 – Email: educacao@itariri.sp.gov.br

– a importância da continuidade do processo de planejamento antecipado, para o adequado atendimento da demanda escolar na Rede Pública de Ensino, resolve:

Artigo 1º – As ações que visam à implementação do processo de atendimento à demanda escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, para o ano letivo de 2021, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, deverão observar o que dispõe a Resolução Deduc Nº 09 de 06 de outubro de 2020 naquilo que seja para uso da inserção na Secretaria de Educação Digital - SED, seguindo ordem de prioridade de atendimento:

I – garantir o atendimento dos alunos já matriculados, em continuidade de estudos;

II – realizar a chamada escolar e a matrícula antecipada de crianças, adolescentes, jovens e adultos, candidatos a Educação Infantil e ao Ensino Fundamental Anos Iniciais na rede pública; e

III – efetuar o cadastramento e o atendimento das situações de transferência.

- 1º – Todas as escolas municipais constituem-se postos de inscrição e de informações ao cidadão que procurar uma escola pública para participar do processo de matrícula.
- 2º – Para os efeitos desta resolução, considera-se que o aluno com 18 anos completos ou mais responde por seus atos e resultados decorrentes deles.

Artigo 2º – Todas as etapas do processo de matrícula antecipada para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Ciclo I serão realizadas pela rede municipal de ensino, em conjunto e articuladamente, por meio da plataforma “Secretaria Escolar Digital” – SED, na conformidade do que estabelece a Resolução SE 36/2016.

Artigo 3º – O processo de matrícula antecipada compreenderá as etapas de:

I – consulta:

1. a) aos alunos da fase de creche da rede municipal de ensino com interesse em permanecer, no ano de 2021, nessa rede;
2. a) aos alunos da última 2ª etapa da Educação Infantil da rede municipal sobre seu interesse em permanecer, no ano de 2021, nessa rede;

II – preenchimento ou atualização, completa, da ficha cadastral de todos os alunos demandantes de vaga no Ensino Fundamental Ciclo I da rede pública municipal, para o ano de 2020;

III – definição:

1. a) alunos da fase creche da rede municipal de ensino, candidatos a 1ª Etapa da Educação Infantil;
2. a) dos alunos da 2ª etapa da Educação Infantil da rede municipal, candidatos à vaga no 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

IV – inscrição/cadastramento dos candidatos que não frequentaram escola pública paulista em 2020, demandantes de vagas em qualquer fase da Educação Infantil e ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, inclusive na modalidade EJA;



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

Departamento de Educação

Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP

Tel. (13) 3418 1442 – Email: educacao@itariri.sp.gov.br

V – programação conjunta da oferta de vagas em escolas municipais, para o ano letivo de 2021;

VI – compatibilização entre a demanda e as vagas disponíveis;

VII – efetivação da matrícula dos alunos em continuidade, definidos e dos candidatos cadastrados;

VIII – divulgação dos resultados;

IX – cadastramento permanente de candidatos ao Ensino Fundamental da rede pública municipal, no decorrer do período estabelecido para a chamada escolar e durante todo o ano de 2021;

X – inscrição por Deslocamento, por Transferência e por Intenção de Transferência.

Artigo 4º – Para efeito do que dispõe esta resolução, entende-se por:

I – Inscrição por Deslocamento – o procedimento utilizado para registro da solicitação de mudança de escola, efetuada por aluno com matrícula ativa em escola pública, inclusive na modalidade EJA, antes do início do ano letivo, podendo ocorrer:

1. a) por alteração de endereço residencial, quando essa alteração inviabilizar a permanência do aluno na mesma unidade escolar;
2. b) por interesse do próprio aluno, ou de seus pais/responsáveis, não sendo necessário haver mudança de endereço para se efetivar a inscrição na escola pretendida, sendo que, mesmo se efetivando a inscrição, o aluno deverá permanecer frequente na escola de origem, aguardando a comunicação, pela escola de destino, sobre a disponibilidade da vaga solicitada;

II – Inscrição por Transferência – o procedimento semelhante ao previsto na alínea a do inciso I, deste artigo, para registro da solicitação de mudança de escola, revestida das mesmas características, exceto no que se refere ao momento da solicitação, que, nesse caso, se verifica após o início do ano letivo;

III – Inscrição por Intenção de Transferência – o procedimento semelhante ao previsto na alínea b do inciso I, deste artigo, para registro da solicitação de mudança de escola, revestida das mesmas características, exceto no que se refere ao momento da solicitação, que, nesse caso, se verifica após o início do ano letivo.

Artigo 5º – Para o cadastramento dos alunos/candidatos demandantes de vagas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, pelo Programa de Matrícula Antecipada, serão realizadas as ações que caracterizam as seguintes fases:

I – Fase de Definição de alunos que já frequentam a rede pública municipal e pretendem continuar seus estudos, identificados na seguinte conformidade:

1. a) alunos que frequentam a Educação Infantil na rede pública municipal, candidatos ao ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental público;



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

Departamento de Educação

Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP

Tel. (13) 3418 1442 – Email: educacao@itariri.sp.gov.br

II – Fase de Inscrição de crianças, adolescentes, jovens e adultos que se encontram fora da escola pública e são candidatos à matrícula em escola municipal, abrangendo:

1. a) crianças que não frequentam a Educação Infantil na fase Creche, na 2ª Etapa na rede pública municipal ou privada, candidatas ao ingresso no Ensino Fundamental na rede municipal, com idade a partir de 6 anos, completos ou a se completarem até 31-3-2021, observados os termos da Deliberação CEE 166/2019, Indicação CEE 173/2019 e o Parecer CEE 137/2019;
2. b) crianças, adolescentes, jovens e adultos, que se encontram fora da escola pública e são candidatos à matrícula na rede municipal, na modalidade EJA, nos segmentos correspondentes à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, serão atendidos de acordo com o que trata essa está resolução.
3. c) Para a efetivação das ações relacionadas nos incisos deste artigo, bem como para as demais ações relativas à implementação do processo de matrícula antecipada, observar-se-á o Cronograma de Atendimento à Demanda do Ensino Fundamental, constante do Anexo que integra a presente resolução.
4. d) O candidato que perder os prazos de inscrição, relativos aos períodos estabelecidos no cronograma, poderá se inscrever, em caráter definitivo e a qualquer tempo, durante todo o ano letivo de 2021, observados os dispositivos legais.

Artigo 6º – Para a efetivação da matrícula será necessário:

1. Comprovante de residência que poderá ser cópia da conta de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel, contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel com firma reconhecida;
2. Carteira de vacinação atualizada ou declaração do Departamento de Saúde, considerando que a não apresentação desse documento não impedirá a matrícula, mas ficará o responsável obrigado a apresentar o referido documento no prazo de 60 (sessenta dias);
3. Atualização de telefone e email, quando se fizer necessário e se tiver;
4. Cadastro do responsável quando ainda não efetivado, com inclusão de nome, RG, CPF, data de nascimento, assim como email ou telefone para contato.

Artigo 7º – No Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar para o ano de 2021, o município de Itariri, terá como referência para atendimento dessa demanda:

I – A Diretoria de Ensino de Miracatu e seus Diretores dos Núcleos de Gestão da Rede Escolar e Matrícula, observadas as respectivas áreas de atuação e competência para:

1. a) orientar e conduzir o processo de matrícula antecipada;
2. b) dirimir dúvidas e apoiar o município de Itariri em todas as etapas do processo;
3. c) definir procedimentos com vistas ao atendimento da totalidade dos alunos nas escolas municipais, em consonância com as orientações da CITEM;
4. d) proceder, em conjunto com o Departamento de Educação, à análise e à compatibilização demanda/vagas, assegurando a matrícula da totalidade dos alunos e dos candidatos cadastrados, nas respectivas áreas de circunscrição;



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

Departamento de Educação

Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP

Tel. (13) 3418 1442 – Email: educacao@itariri.sp.gov.br

5. e) garantir a execução dos registros correspondentes, na SED, na hipótese de haver qualquer impedimento nas escolas municipais de Itariri, para realização de inscrição/cadastramento/ matrícula de aluno/candidato;
6. f) validar o quadro-resumo e a coleta das classes das escolas da rede municipal de ensino, na SED, de acordo com o planejamento prévio, homologado pela CITEM, bem como promover a articulação com os municípios para a aprovação do quadro-resumo e da coleta das classes, observando os prazos estabelecidos no Cronograma de Atendimento à Demanda do Ensino Fundamental;
7. g) orientar as escolas da rede municipal de Ensino sobre sua organização e funcionamento, bem como sobre o uso dos recursos financeiros e materiais, para atender às necessidades administrativas relacionadas ao processo de matrícula, inclusive no que diz respeito à formação das classes de alunos, de acordo com a legislação vigente.

II – Será de responsabilidade das secretarias das escolas municipais:

1. a) disponibilizar equipamentos para a digitação da identificação dos alunos da Fase de Definição;
2. b) orientar, de acordo com o estabelecido nesta resolução, os candidatos que procurarem a escola;
3. c) efetuar todas as inscrições solicitadas, única e exclusivamente, na SED;
4. d) zelar pela fidedignidade das informações coletadas, evitando incorreções ou registros incompletos na SED;
5. e) informar sobre a demanda/vagas em sua unidade escolar, para que a Diretoria de Ensino, em conjunto com o respectivo órgão Municipal de Educação proceda à compatibilização dos candidatos inscritos;
6. f) assumir a execução dos registros correspondentes, na SED, na hipótese de haver qualquer impedimento para a realização de inscrição/cadastramento/matricúla de aluno/candidato;
7. h) zelar pela organização e funcionamento escolar, de acordo com a orientação prevista na alínea g do inciso anterior;
8. i) verificar semanalmente o resultado da compatibilização automática e divulgar amplamente os resultados para alunos/ candidatos, pais/responsáveis.

Artigo 8º – Todas as matrículas escolares para o ano de 2021 serão feitas seguindo as orientações da Secretaria de Educação Digital e Resolução SEduc nº 69/2020, da Diretoria de Ensino de Miracatu, por se tratar de uma parceria e uso da mesma plataforma.

Artigo 9º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itariri, 06 de outubro de 2020.

Edith Maria Kian Nakao

Diretora do Departamento de Educação



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

Departamento de Educação

Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP

Tel. (13) 3418 1442 – Email: educacao@itariri.sp.gov.br

ANEXO I

Cronograma de Atendimento à Demanda da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais

De 06 a 16-10-2020 – Definição dos alunos da última etapa da pré-escola e do 5º da rede municipal na Plataforma Sed.

De 19 a 23-10-2020 – Projeção, do quadro-resumo e formação de classes para o ano letivo de 2021, nas escolas municipais na plataforma Sed.

De 26 a 30-10-2020 – Homologação e ajuste pela Departamento de Educação, do quadro-resumo e das classes previstas para o ano letivo de 2021, com vistas ao atendimento da totalidade dos estudantes definidos e em continuidade de estudos.

De 06 a 30-10-2020 – Fase de Inscrição: chamada escolar e cadastramento, na plataforma Sed, de jovens e adultos que se encontrem fora da escola pública, para matrícula, em qualquer Etapa da Educação Infantil e ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, inclusive na modalidade Eja.

De 03 a 06-11-2020 – Compatibilização e matrícula, na Plataforma Sed, entre a demanda definida, inscrita e em continuidade de estudos e as vagas existentes.

De 09 a 12-11-2020 – Análise e solução das pendências da compatibilização automática, pelas Diretorias de Ensino.

De 09 a 12-11-2020 – Ajuste do quadro-resumo e matrícula da totalidade dos estudantes inscritos.

De 13 a 23-11-2020 – Homologação pelo Departamento de Educação, das classes para o ano letivo 2021, com vista ao atendimento a totalidade dos estudantes definidos e em continuidade de estudos.

A partir de 30-11-2020 – Divulgação do resultado da matrícula dos estudantes cadastrados nas fases de Definição e Inscrição aos responsáveis, informando a escola onde foi disponibilizada a vaga para 2021.

De 25 e 26-11-2020 – digitação pelas escolas da matriz curricular

De 27-11 a 03-12-2020 – homologação da matriz curricular pela Diretoria de Ensino.

Até 30-12-2020 – digitação do rendimento final para as escolas municipais.

De 05 a 12-01-2021 – Inscrição por Deslocamento de matrícula com e sem alteração de endereço.

De 13 a 15-01-2021 – Compatibilização automática e matrícula das inscrições por deslocamento, na plataforma Sed.



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Departamento de Educação
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP
Tel. (13) 3418 1442 – Email: educacao@itariri.sp.gov.br

A partir de 15-01-2021 – Divulgação do resultado aos estudantes inscritos por deslocamento com e sem alteração de endereço.

A partir de 19-01-2021 e durante o ano de 2021 – Inscrição dos candidatos a vagas na rede pública, inclusive na modalidade Eja, que não se inscreveram no prazo previsto para o processo.

A partir de 21-01-2021- Compatibilização automática periódica e matrícula, pela Plataforma Sed, dos candidatos inscritos.

Após o início das aulas – Inscrição por Transferência de matrícula e por Intenção de Transferência de matrícula.

A partir do mês de junho/2021 – Todos os candidatos inscritos/cadastrados para os cursos na modalidade Eja, serão atendidos nas turmas instaladas para o 2º semestre de 2021.

De 1º a 12-07-2021 – Definição dos estudantes concluintes do Ensino Fundamental Anos Iniciais, no primeiro semestre do ano, na modalidade Eja.

A partir de 13-07-2021 e no decorrer do 2º semestre/2021 – Compatibilização, matrículas e divulgação de resultados da EJA.

Itariri, 06 de outubro de 2020.

Edith Maria Kian Nakao
Diretora do Departamento de Educação